



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 61/2026

Assunto: Gratificação por aluno PcD, em sala de aula, para professores efetivos e contratados e revisão do valor da gratificação.

Justificativa: O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a presente Indicação, sugerindo ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas conforme segue:

CONSIDERANDO que a inclusão de alunos Pessoa com Deficiência (PcD) exige do professor adaptação curricular, aplicação de metodologias ativas e suporte técnico, com foco na eliminação de barreiras físicas e pedagógicas;

CONSIDERANDO que o papel do professor vai além do ensino acadêmico, sendo essencial na construção de um ambiente de inclusão, superação e desenvolvimento coletivo;

CONSIDERANDO que, no Município, atualmente, quando há aluno PcD em sala de aula, o professor efetivo recebe gratificação fixa, independentemente da quantidade de alunos PcD atendidos;

CONSIDERANDO, ainda, que os professores contratados por processo seletivo possuem as mesmas obrigações, atribuições e responsabilidades dos servidores efetivos;

CONSIDERANDO, por fim, que tais servidores desempenham suas funções com igual dedicação e eficiência;

Assim, INDICA-SE ao Chefe do Poder Executivo Municipal que promova, junto à Secretaria Municipal de Educação, estudo técnico e análise de viabilidade para:

1. Implantação de gratificação por atuação com alunos PcD, considerando critérios mais justos e proporcionais;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

2. Estabelecimento de gratificação proporcional à quantidade de alunos PcD por sala de aula, de forma escalonada (exemplo: 1 aluno = valor base; 2 alunos = valor dobrado, e assim sucessivamente);

3. Extensão da gratificação PcD aos professores contratados por processo seletivo, em sala de aula, garantindo tratamento isonômico entre profissionais que exercem as mesmas funções;

4. Revisão e eventual reajuste dos valores atualmente pagos, a fim de adequá-los à realidade das demandas pedagógicas e à valorização dos profissionais;

5. Avaliação da adoção de parâmetros como:

- 12% do salário básico para atividades gerais de inclusão;
- 15% do salário básico para atuação no Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Ressalta-se que a presente Indicação visa promover justiça e valorização dos profissionais da Educação, bem como fortalecer as políticas públicas de inclusão no Município, garantindo melhores condições de trabalho e, conseqüentemente, melhor atendimento aos alunos.

Diante do exposto, conta-se com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da presente Indicação e com a sensibilidade do Poder Executivo para a adoção das providências sugeridas.

Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, 5 de maio de 2026.

NEI MEDINA DE OLIVEIRA

Vereador - PL

Câmara Municipal de São João Nepomuceno - MG - Rua Domingos
Henriques de Gusmão, nº: 104, 36680-015





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

e-mail: cmsjn@hotmail.com - Tel.: 3232611107

Documento assinado digitalmente - Chave: 58841151-73ba-4b0c-ac05-bacc97f555ad

Nei Medina de Oliveira - 05/05/2026 10:38:19



13/05/2026, 15:31
Página 3 de 3